



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e consequentemente, não vem sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município deveria ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recebe de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Coremas - PB, 24 de fevereiro de 2025.

JANNYMARLA LACERDA DE OLIVEIRA
Secretária de Finanças



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e consequentemente, não vem sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município deveria ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A administração pública municipal tem o dever de assegurar a eficiência na arrecadação dos tributos de sua competência, garantindo o correto lançamento, cobrança e recolhimento das receitas municipais. No entanto, tem-se observado que valores significativos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devidos por prestadores e tomadores de serviços, não estão sendo devidamente lançados, cobrados e, consequentemente, arrecadados pelo município. Essa situação resulta em perdas expressivas de receita, comprometendo o financiamento de políticas públicas essenciais. Além disso, o município tem direito à restituição de valores referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), arrecadados pelo Governo Federal, mas que, por previsão legal, pertencem aos cofres municipais. A ausência de um mecanismo eficiente de identificação e recuperação desses valores representa uma significativa redução no potencial de arrecadação municipal. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços técnicos que permitam: Expansão da base de arrecadação do ISSQN, identificando e corrigindo omissões de lançamento e cobrança, garantindo que todos os valores devidos sejam devidamente registrados e exigidos pelo município. Apuração e constituição de créditos tributários de ISSQN ainda não conhecidos pela administração municipal, por meio do levantamento de dados, cruzamento de informações e aplicação de metodologias avançadas de auditoria fiscal. Fornecimento de informações detalhadas e fundamentadas que subsidiem a cobrança administrativa e, se necessário, o encaminhamento para a execução judicial dos créditos tributários de ISSQN. Identificação e recuperação de valores do IRRF que deveriam ter sido retidos na fonte pelo município, mas que foram indevidamente arrecadados pela União, assegurando o retorno desses recursos aos cofres municipais. A contratação se justifica, portanto, pela necessidade de fortalecer a gestão tributária municipal, garantindo que receitas próprias sejam arrecadadas de forma justa e eficiente, sem a criação de novos tributos, mas sim com a correção de falhas no lançamento e na cobrança dos já existentes. Além de aumentar a arrecadação, essa iniciativa promove maior justiça fiscal, assegurando que todos os contribuintes cumpram com suas obrigações tributárias de maneira equitativa. Dessa forma, ao corrigir distorções e aprimorar os processos de arrecadação, o município poderá ampliar sua capacidade de investimento em infraestrutura, saúde, educação e demais serviços públicos essenciais, garantindo uma administração mais eficiente e financeiramente sustentável.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNID	QUANT
1	Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a	...	Serviço	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Coremas - PB, 24 de fevereiro de 2025.

JANNYMARLA LACERDA DE OLIVEIRA
Secretária de Finanças